



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Desta forma, é indispensável a estruturação de um estudo de caso para a contratação de uma empresa do ramo pertinente na prestação dos serviços descritos, com o objetivo de identificar soluções de mercado mais eficientes para atender a uma demanda específica.

2. OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para aquisição de aparelhos telefônicos destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tenente Portela necessita modernizar e ampliar a infraestrutura de comunicação institucional, de modo a atender com eficiência a crescente demanda por conectividade entre as secretarias, órgãos vinculados e público externo. Atualmente, o sistema de telefonia existente apresenta limitações operacionais, custos elevados e dificuldades de integração com tecnologias mais recentes, especialmente aquelas baseadas em rede IP e Wi-Fi.

A disponibilidade de um serviço de telefonia estável e de qualidade também contribui para a melhoria da eficiência administrativa, a redução de custos operacionais por meio da centralização e padronização dos serviços, e o cumprimento dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

Desta forma, visando manter, ampliar e aprimorar a comunicação interna entre os setores, bem como disponibilizar um canal eficiente de atendimento telefônico ao público externo, fornecedores, órgãos estaduais e federais, optou-se pela aquisição de novos aparelhos telefônicos e mais modernos.

Sendo assim, conclui-se que há obsolescência da estrutura atual e necessidade de substituição por equipamentos novos, integrados e compatíveis com padrões de mercado. Além do serviço de telefonia mostrar-se indispensável para assegurar a manutenção das atividades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento mais eficaz à população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.

Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação está incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: fornecer aparelhos telefônicos novos, sem uso anterior, com homologação da ANATEL, atender às especificações técnicas mínimas definidas no termo de referência, possuir garantia mínima de fábrica, acompanhar todos os acessórios originais (carregador, cabos, manuais, etc.).

A escolha do contratado será realizada por empresa que apresentar proposta compatível com o valor de mercado, atender integralmente aos requisitos técnicos e de habilitação exigidos e demonstrar capacidade de fornecer os aparelhos nos prazos e condições estabelecidos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, devido ao baixo valor, pois enquadra-se como dispensa de licitação conforme - art. 75, II, Lei 14.133, que dispõe:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”.

O processo seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à formalização, justificativas e comprovações de vantajosidade da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa para aquisição de novos aparelhos telefônicos compatíveis com as necessidades atuais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados, foi elaborada a partir da tabela de descrição de produtos, quantidades, e preços unitário e total, conforme documentos em anexo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de aparelhos telefônicos analógicos básicos: descartada, pois apresentam funcionalidades limitadas em relação a modelos mais avançado e baixa durabilidade, sendo o sistema utilizado atualmente.

b) Aquisição de aparelhos telefônicos digitais: descartada, pois apresenta custo elevado, dependência tecnológica de marca específica e restrição à competitividade no processo licitatório.

c) Aquisição de aparelhos telefônicos IP (VoIP): considerada a mais vantajosa, pois atende plenamente às necessidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

funcionais da instituição, possibilita a modernização tecnológica, possui menor custo de aquisição e manutenção quando comparada aparelhos telefônicos digitais e possui recursos mais avançados.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando:

Cotações junto fornecedores locais ou regionais;

Cotação por meio de divulgação no site da prefeitura de outras empresas interessadas;

Referências de preços disponíveis em bases públicas (Banco de Preços, Licitacon, por exemplo).

O resultado dessa pesquisa embasará o valor estimado da contratação.

Estima-se que o valor da contratação, considerando a atual necessidade de aparelhos telefônicos para a Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme estimativas realizadas, seja em torno de **R\$ 39.066,50 (trinta e nove mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Todavia, este valor poderá ser reduzido de acordo com as propostas recebidas.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso II do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a contratação de serviços deve ser parcelada de forma que seja economicamente vantajosa e viável, evitando a perda de economia de escala. A ideia é garantir que o parcelamento favoreça a redução de custos e a melhor gestão do contrato, permitindo maior eficiência na execução.

Entretanto, no caso de contratação que envolva apenas um serviço específico, ou seja, sem a possibilidade de fracionamento ou divisão do objeto, como é o caso em questão, o parcelamento do objeto da contratação se torna inaplicável. Desta forma, não há como se beneficiar de uma divisão em várias parcelas, pois o serviço é único, o que impossibilita o parcelamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência, agilidade e continuidade das atividades administrativas e operacionais, possibilitando a comunicação institucional, bem como a substituição de aparelhos obsoletos ou inadequados, assegurando a modernização tecnológica, a segurança da informação e a melhoria na prestação dos serviços públicos à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias pela Administração Municipal.

13. DOTAÇÃO

Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços poderão ser supridos com a contratação ora proposta.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da demanda recorrente e da necessidade de atendimento célere e eficaz às unidades públicas municipais, a contratação de empresa para aquisição de novos aparelhos telefônicos, por **dispensa de licitação**, mostra-se **tecnicamente viável, economicamente justificável e legalmente amparada**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração e Comunicação Social